DECRETO Nº 385/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Secretária Municipal de Saúde - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares à servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Daniela Ferreira Mendes,** matrícula funcional nº 1854-0, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18/09/2023 e 17/09/2024 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 06/11/2024 e 15/11/2024, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.30 12:47:10 -03'00'

§ 2º - Concede-se a conversão de 10 (Dez) dias do período aquisitivo em pecúnia mediante requerimento subscrito pela servidora e igualmente em razão da necessidade técnica e em razão da ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 3º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 23/01/2025 e 01/02/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.10.30 12:47:36 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal